



NOTRE DAME
Colégio Santa Teresinha

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO,
MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO
CORONAVÍRUS - COVID-19**

Taquara, julho de 2020.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVOS	4
3 O COE-E CST	4
4 SOBRE A COVID-19	5
4.1 O que é a COVID-19?	5
4.2 Como é transmitida?	5
4.3 Quais os principais sintomas?	6
4.4 Como se proteger?	6
5 AÇÕES PREVISTAS	7
5.1 Materiais, itens e equipamentos adquiridos para a consecução das estratégias	7
5.2 Organização dos espaços escolares	7
5.2.1 Acessos:	7
5.2.2 Salas de aula e outros ambientes:	8
Sala Reservada de Acolhimento (SRA)	10
5.3 Capacitação da comunidade escolar para a adoção de medidas preventivas	11
5.3.1 Colaboradores em geral	11
5.3.2 Colaboradores responsáveis pela higienização	11
5.3.3 Colaboradores em relação aos estudantes	11
5.3.4 Professores	11
5.3.5 Estudantes	12
5.3.6 Familiares	12
5.4 Higienização dos ambientes	12
5.5 Acesso à água potável	13
5.6 Ambientes temporariamente desativados	13
5.7 Sobre a circulação nas dependências do CST	13
5.8 Horários	13
5.8.1 Entrada e saída	13
5.8.2 Intervalos	13
5.9 Revisão e atualização dos dados cadastrais	14
5.10 Reorganização do calendário escolar	14
6 CONDUTA FRENTE À SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19	14
6.1 Suspeita de contaminação	14
6.2 Confirmação de contaminação	15
6.3 Monitoramento dos casos de afastamento	15

REFERÊNCIAS	18
ANEXO 1	21
ANEXO 2	22
ANEXO 3	23
ANEXO 4	24

1 INTRODUÇÃO

O presente Plano apresenta as principais medidas adotadas pelo Colégio Santa Teresinha para a volta das atividades presenciais escolares, seguindo as orientações dos órgãos sanitários e do poder público estadual e municipal.

O referido Plano está fundamentado no Decreto Estadual Nº 55.592 de 04 de junho de 2020 e na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, que orientam e deliberam: sobre as condições sanitárias gerais; sobre as restrições aos diversos setores da sociedade nestes tempos de pandemia e sobre o retorno às atividades presenciais letivas em território gaúcho.

Além disso, cabe frisar que as medidas aqui apresentadas estão pautadas nas orientações da Mantenedora da Rede Notre Dame de Educação, são por ela validadas, e terão duração enquanto permanecerem as restrições sanitárias causadas pela pandemia.

O COE-E CST será responsável pela operacionalização e monitoramento das ações previstas neste Plano. Sempre que houver necessidade de ajustes, estes serão publicados em versões subsequentes e amplamente divulgados à comunidade escolar.

2 OBJETIVOS

- Oferecer condições seguras aos estudantes, colaboradores e familiares no retorno às atividades escolares presenciais.
- Prevenir a transmissão do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências do CST.
- Elencar estratégias, iniciativas e ações para uma abertura segura e controlada do Colégio Santa Teresinha, a partir da liberação parcial ou total do distanciamento social controlado pelos órgãos públicos e sanitários.
- Capacitar colaboradores, estudantes e demais membros da comunidade escolar para a adoção de estratégias de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus COVID-19.
- Tornar públicas as medidas de segurança para prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus COVID-19 nas dependências do Santa Teresinha.

3 O COE-E CST

No dia 05 de junho de 2020 foi constituído o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação do Colégio Santa Teresinha (COE-E CST) para a elaboração e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão da COVID-19 nas dependências do Colégio. O COE-E CST está assim composto:

- Irmã Deisi Daniana Naibo - diretora.
- Irmã Cristiane da Silva Oliveira, vice-diretora.
- Irmã Amélia Guerra – coordenadora administrativo-financeira - responsável pelos serviços de higienização.
- Márcia Teresinha Duarte Rebechi - coordenadora pedagógica.
- Camila Lahm Vieira – assessora pedagógica.
- Daiana da Rosa Pires - assessora pedagógica.
- Neusa Teresinha Berlitz Kuhn, orientadora educacional.
- Ieda Teresinha Lazzaretti de Souza – orientadora disciplinar.
- Irmã Rosa Valentini – enfermeira.

3.1 Demais atribuições

- Articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino.
- Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo Coronavírus – COVID-19.
- Organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado.
- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos.
- Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários.
- Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional.
- Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição.
- Os registros de fluxos e controles decorrentes das ações adotadas estarão disponíveis na sala administrativa do COE-E CST, sala do GEST.

4 SOBRE A COVID-19

A seguir, destacamos algumas informações gerais sobre a COVID-19 a partir de dados disponíveis no site do Ministério da Saúde (<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>), principalmente.

4.1 O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

4.2 Como é transmitida?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão.
- Gotículas de saliva.
- Espirro.

- Tosse.
- Catarro.
- Mãos não higienizadas corretamente em contato com mucosas (olhos, boca, nariz).
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

4.3 Quais os principais sintomas?

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse.
- Febre (esta pode não se manifestar em alguns casos).
- Coriza.
- Dor de garganta.
- Dificuldade para respirar.
- Ainda que raro, a pessoa pode apresentar distúrbios gastrointestinais.
- Em idosos, pode apresentar confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

4.4 Como se proteger?

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se houver toque, lave sempre as mãos conforme recomendado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como: talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes sempre limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, fique em casa até melhorar.

- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.

5 AÇÕES PREVISTAS

5.1 Materiais, itens e equipamentos adquiridos para a consecução das estratégias

1. Água sanitária.
2. Álcool em gel 70%.
3. Álcool líquido 70%.
4. Desinfetante.
5. Detergente de louça.
6. Sabonete líquido.
7. Dispensers de sabonete líquido.
8. Tapetes sanitizantes.
9. Termômetros digitais infravermelho sem contato.
10. Tótems para álcool em gel.
11. Lixeiras.
12. Máscaras de proteção facial.
13. Protetores faciais de acetato.
14. Luvas.

5.2 Organização dos espaços escolares

5.2.1 Acessos:

- Todo acesso ao prédio principal do CST será feito pela entrada principal - Rua Júlio de Castilhos. A Educação Infantil terá acesso pelo portão da Educação Infantil.
- O acesso às dependências internas para estudantes, pais/responsáveis e colaboradores nos horários de entrada e saída de aula será feito exclusivamente pelo corredor de acesso do prédio principal.
- O acesso às dependências internas para estudantes, pais/responsáveis e colaboradores fora dos horários de entrada e saída de aula será feito exclusivamente pela recepção, na rua Jacob Grun.
- Nesses locais serão colocados tapetes sanitizantes para desinfecção dos solados dos calçados.
- Nos locais de acesso será feita a aferição da temperatura com termômetro digital infravermelho sem contato e higienização das mãos com álcool em gel 70%.
- Não será permitida a entrada de pessoa com temperatura igual ou superior a 37,8°C. A pessoa será orientada pelo COE-E CST sobre a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica.

- Não será permitida a entrada de pessoa que não estiver utilizando corretamente a máscara de proteção facial de uso individual.
- Os colaboradores e estudantes serão orientados a trazerem uma máscara reserva. O uso da máscara será obrigatório para todos, não sendo permitido o uso somente do protetor facial de acetato.
- Nos horários de entrada e saída, pais/responsáveis terão acesso permitido somente até a entrada do portão de acesso ao prédio. Exceção será feita para um responsável de criança da Educação Infantil e do 1º ano do EF até a porta de acesso às salas de aula.
- O processo de adaptação de crianças da Educação Infantil será em horários alternados, com a permissão de um responsável por aluno seguindo os protocolos de segurança.
- Os pais, responsáveis e/ou cuidadores serão orientados quanto à observância das regras de utilização de máscara de proteção facial e medidas de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências internas do CST, quando da entrada ou da saída de estudantes, respeitando a posição sinalizada no chão.

5.2.2 Salas de aula e outros ambientes:

Salas de aula, auditórios e salas de atendimento

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% em cada sala.
- Sinalização com adesivos no piso para marcar distanciamento entre professor/estudantes - 1,5m com uso de máscara de proteção facial.
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ar natural.
- Limpeza mensal dos filtros de todos os aparelhos de ar condicionado.

Quadra Poliesportiva e Ginásio

- Restrição à prática de esportes coletivos.
- Colocação de dispensers com álcool em gel 70%.
- Orientação sobre distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas (1,5m).
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus COVID-19.
- Ambiente arejado e ventilado.

Biblioteca

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada.

- Sinalização com adesivos no piso para marcar distanciamento entre as pessoas (1,5m).
- Haverá empréstimo de livros, respeitando o intervalo de cinco dias para sua devida higienização e conforme horário de leitura das turmas.
- Para trabalho com os estudantes, em sala de aula, os professores solicitarão previamente os livros que serão disponibilizados e entregues pela bibliotecária em sala de aula.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus COVID-19.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ar natural.
- Limpeza mensal dos filtros de todos aparelhos de ar condicionado.

Salas de coordenação, orientação educacional e disciplinar

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada.
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao Coronavírus.
- Ambiente arejado e ventilado, e preferência ar natural.
- Limpeza mensal dos filtros de todos aparelhos de ar condicionado.

Sala dos professores

- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada.
- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao Coronavírus.
- Sinalização de distanciamento entre professores.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ar natural.
- Limpeza mensal dos filtros de todos aparelhos de ar condicionado.

Recepção, secretaria, tesouraria e mecanografia

- Acesso controlado de pessoas com sinalização.
- Utilização dos devidos EPI's e/ou produtos de proteção pelos atendentes.
- Colocação de dispensers com álcool em gel 70% na entrada e tapete sanitizante na recepção.
- Afixação de cartazes informativos e educativos sobre cuidados e prevenção ao novo Coronavírus.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ar natural.

- Limpeza mensal dos filtros de todos aparelhos de ar condicionado.

Enfermaria

- Atendimento individualizado.
- Respeitar as normas de distanciamento.
- Equipada com materiais de primeiros socorros, dispenser de álcool em gel 70%, tendo disponível o termômetro digital infravermelho sem contato.
- Ambiente arejado e ventilado, de preferência ar natural.

Sala Reservada de Acolhimento (SRA)

- Sala devidamente identificada e equipada, com acesso restrito, para atendimento de pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal.
- Equipada com álcool líquido 70%, álcool gel 70% e termômetro digital infravermelho sem contato.
- Profissional para atendimento com utilização obrigatória dos EPIs e/ou produto de proteção.
- Estudantes com sintomas de síndrome gripal utilizarão máscara e aguardarão neste local a presença do seu responsável.
- Colaboradores com sintomas de síndrome gripal serão liberados do trabalho e orientados a buscarem o serviço de saúde.

Cantina

- Estabelecimento de horários alternados para atendimento aos estudantes, com o objetivo de evitar aglomerações.
- Delimitação da capacidade máxima de pessoas e afixação de cartaz informativo.
- Colocação de dispenser com álcool em gel 70% na entrada.
- Sinalização com adesivos no piso para distanciamento mínimo entre pessoas de dois metros (2m).
- Organização da disposição das mesas de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m).
- Preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e/ou utilização de talheres higienizados e individualizados, sem contato.
- Orientação dos funcionários quanto a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara de proteção individual, durante a produção de alimentos.
- Ambiente arejado e ventilado.

Banheiros

- Delimitação e informação da capacidade máxima de pessoas.

- Afixação de cartaz informativo e educativo sobre a higienização correta das mãos.
- Disponibilização kit de higiene com: sabonete líquido; toalhas de papel.
- Ambiente arejado e ventilado.
- Higienização dos banheiros duas vezes por turno.

5.3 Capacitação da comunidade escolar para a adoção de medidas preventivas

As normas de conduta relativas às medidas adotadas serão comunicadas à comunidade escolar em linguagem acessível pelo aplicativo **ClassApp** (disponível nos sistemas Android e iOS), por meio do canal COVID-19 e demais meios oficiais de comunicação do CST, bem como por meio da afixação de cartazes em locais visíveis e de circulação. Orientação rotineira por meio do sistema de som interno do CST.

5.3.1 Colaboradores em geral

Serão realizadas oficinas para orientação sobre as rotinas: cuidado e higiene pessoal; manutenção da etiqueta respiratória; uso obrigatório e correto da máscara de proteção facial, troca, higienização e descarte; medidas de distanciamento seguro; importância da higienização frequente e correta das mãos; uso de álcool em gel 70%; higienização de objetos de uso pessoal, especialmente de celulares; cuidados com vestimentas, adornos e o asseio pessoal; cuidados no caminho entre o domicílio e o Colégio; utilização de lenços descartáveis para higiene nasal e bucal; utilização das lixeiras e demais atividades similares.

5.3.2 Colaboradores responsáveis pela higienização

Serão realizados treinamentos específicos para orientação sobre as rotinas: manuseio e aplicabilidade de produtos adequados para a higienização e desinfecção; intensificação da limpeza nos espaços do CST, principalmente das superfícies mais tocadas e dos ambientes mais utilizados.

5.3.3 Colaboradores em relação aos estudantes

Serão realizadas oficinas para orientação sobre as rotinas: atenção e cuidados para com os estudantes menores nas trocas de fraldas; limpeza nasal; higienização após a utilização de banheiros; uso obrigatório e correto da máscara de proteção facial, troca, higienização e descarte; medidas de distanciamento seguro; informação quanto ao não compartilhamento de materiais de uso pessoal; importância da higienização frequente e correta das mãos.

5.3.4 Professores

As orientações sobre as medidas preventivas adotadas pelo CST serão repassadas aos professores nas reuniões pedagógicas. Os professores ficarão corresponsáveis por, constantemente, orientar, reforçar e monitorar as rotinas de higiene e segurança sanitária adotadas junto aos estudantes. Como medida preventiva, os professores serão orientados a higienizar equipamentos e materiais didáticos de uso comum após utilização. Orientação rotineira pelo sistema de som interno do CST.

5.3.5 Estudantes

Serão orientados pelos professores e equipe pedagógica nas videoconferências e aulas presenciais sobre: manutenção da etiqueta respiratória; uso obrigatório e correto da máscara de proteção facial; medidas de distanciamento controlado; importância da higienização frequente e correta das mãos; uso de álcool em gel 70%; higienização de objetos de uso pessoal, especialmente de celulares; cuidados com vestimentas, adornos e o asseio pessoal; cuidados no caminho entre o domicílio e o Colégio; utilização de lenços descartáveis para higiene nasal e bucal; não compartilhamento de alimentos, utensílios, material escolar e objetos de uso pessoal; utilização das lixeiras e demais atividades similares. Orientação rotineira por meio do sistema de som interno do CST.

5.3.6 Familiares

As informações relativas às medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pelo Santa Teresinha serão amplamente divulgadas por meio do aplicativo **ClassApp** (disponível nos sistemas Android e iOS) e nos demais meios de comunicação oficiais do CST.

5.4 Higienização dos ambientes

Os ambientes serão higienizados com água e sabão, álcool 70% (líquido), hipoclorito (água sanitária) ou preparações sanitizantes de efeito similar, conforme orientações e de acordo com o espaço e superfícies a serem higienizados:

- Salas de aula, biblioteca, sala de coordenação, corredores, secretaria, tesouraria e mecanografia: higienização ao final de cada turno.
- Auditório, sala de orientação educacional e disciplinar: higienização após cada uso.
- Salas dos professores: higienização ao final de cada turno. A superfície das mesas será higienizada após os lanches.
- Copa e refeitório dos colaboradores: higienização ao final de cada turno. A superfície das mesas será higienizada após os lanches.
- Banheiros: higienização de pia, vasos, chão, maçanetas e chaves de luz duas vezes por turno.
- Escadas: higienização dos corrimãos duas vezes por turno.
- Recepção: higienização duas vezes por turno.
- Enfermaria: higienização de todos os equipamentos utilizados após cada atendimento e geral após o término do turno.
- Sala de acolhimento para pessoas com sintomas de síndrome gripal: higienização de cadeiras, maçanetas, armários, piso, mesa de apoio e chaves de luz após cada uso.
- Retirada dos lixos uma vez a cada turno com o cuidado de manter os sacos bem fechados.

- A equipe responsável pela higienização deverá utilizar EPIs e/ou produto de proteção.
- Brinquedos da EI - sala de aula (alguns brinquedos ficarão nos espaços): higienização ao final de cada turno. A superfície das mesas será higienizada após os lanches.

5.5 Acesso à água potável

Os estudantes e colaboradores serão orientados a trazerem sua garrafa com água de casa. Os bebedouros de contato (boca-metal) serão desativados. Será disponibilizado acesso com água potável para abastecimento de garrafas de água.

5.6 Ambientes temporariamente desativados

Laboratórios de Informática, Sala do Grêmio Estudantil Santa Teresinha (GEST), Sala do JUND - Juventude Notre Dame, Cozinha, Resgatando Valores, Sala de Artes, Laboratórios de Química, Física, Biologia, Matemática.

5.7 Sobre a circulação nas dependências do CST

- Serão organizados fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de estudantes, colaboradores e familiares, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.
- Todo acesso ao prédio principal do CST será feito pela entrada principal - Rua Júlio de Castilhos. A Educação Infantil terá acesso pelo portão da Educação Infantil.
- O acesso às dependências internas para estudantes, pais/responsáveis e colaboradores nos horários de entrada e saída de aula será feito exclusivamente pelo corredor de acesso do prédio principal.
- O acesso às dependências internas para estudantes, pais/responsáveis e colaboradores fora dos horários de entrada e saída de aula será feito exclusivamente pela recepção, na rua Jacob Grun.

5.8 Horários

5.8.1 Entrada e saída

Serão escalonados e diferenciados para acesso dos estudantes, de forma a evitar aglomerações nos horários de entrada e saída.

5.8.2 Intervalos

Serão escalonados intervalos de 15 minutos para as turmas do EFII e EM e 20 minutos para as turmas de EI e EFI.

5.9 Revisão e atualização dos dados cadastrais

A secretaria do CST providenciará a revisão e atualização dos dados cadastrais dos estudantes e seus responsáveis e o setor de gestão de pessoas providenciará a revisão e atualização dos dados cadastrais dos colaboradores antes do retorno às aulas presenciais por meio do aplicativo ClassApp.

5.10 Reorganização do calendário escolar

As atividades escolares presenciais previstas no calendário 2020 serão reavaliadas e as possíveis de serem realizadas serão divulgadas oportunamente, respeitando as medidas preventivas.

As atividades extraclasse retornarão mediante a flexibilização dos órgãos competentes, seguindo protocolos de segurança sanitária preestabelecidos.

6 CONDOTA FRENTE À SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

Colaboradores e estudantes que apresentarem sintomas de síndrome gripal serão orientados a permanecerem em casa, devendo procurar serviço de saúde para investigação diagnóstica e devidos cuidados. Colaborador ou estudante afastado somente poderá retornar às atividades presenciais no Colégio após completar o período de 14 dias de afastamento, mediante atestado de saúde e liberação do COE-E CST.

Colaboradores e estudantes serão orientados a informar imediatamente ao COE-E CST caso venham a apresentar sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre - temperatura igual ou superior a 37,8°; acompanhada de tosse ou dor garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Toda pessoa identificada com síndrome gripal no Colégio será encaminhada de imediato para a Sala Reservada de Acolhimento (SRA) para atendimento e providências, conforme definido no item 5.2.2, subitem - Sala Reservada de Acolhimento (SRA). Procedimentos: colocação de máscara de proteção facial e luvas; aferição de temperatura; listagem dos contactantes (contato com pessoas sintomáticas) e viagem recente; orientação sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica. O estudante aguardará pelo responsável na SRA, cuja limpeza e higienização será reforçada após cada uso.

O COE-E CST fará o monitoramento absenteísmo em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como identificar possíveis casos não comunicados à Instituição.

6.1 Suspeita de contaminação

Se houver suspeita de contaminação de colaborador ou estudante na Instituição, caracterizada por sinais e sintomas de COVID-19, o COE-E CST comunicará imediatamente a Secretaria de Saúde do município de Taquara/RS, situada à Rua Dezessete de Junho, 2411, bairro Centro, telefone (51) 3541-9300, e seguirá suas instruções e orientará o colaborador ou estudante sobre medidas de isolamento domiciliar e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica.

6.2 Confirmação de contaminação

Se houver comunicação de colaborador ou estudante de confirmação de COVID-19, o COE-E CST informará imediatamente a Secretaria de Saúde de Taquara/RS, situada à Rua Dezesete de Junho, 2411, bairro Centro, telefone (51) 3541-9300, e seguirá suas instruções. No caso do colaborador ou estudante não residir em Taquara, o COE-E CST providenciará a notificação da rede de saúde do município de sua residência e seguirá suas instruções.

No caso de estudante, a Coordenação Pedagógica será comunicada imediatamente para encaminhamento de atividades domiciliares e justificção das faltas. No caso de colaborador, o setor de gestão de pessoas será comunicado imediatamente para encaminhamento de substituição, teletrabalho e justificção de faltas junto ao gestor da equipe.

6.3 Monitoramento dos casos de afastamento

Colaboradores ou estudante afastados por sintomas de síndrome gripal, por suspeita ou confirmação de COVID-19 deverão aguardar em casa até o resultado conclusivo da investigação diagnóstica ou até liberação médica. Esses casos serão acompanhados via contato telefônico realizado pelo COE-E CST.

6.4 Pessoas integrantes do grupo de risco

Será assegurado às pessoas integrantes do grupo de risco, conforme definido no artigo 16 da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N°01/2020, que permaneçam em casa, sem prejuízo da remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.

7 OUTRAS MEDIDAS

7.1 Educação Infantil

- Adoção de medidas para que as crianças recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.
- Realização da adequada lavagem das mãos da criança quando da troca de fralda.
- Redução da quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas, dando preferência a materiais e brinquedos que possam ser higienizados adequadamente.
- Atualização dos protocolos de cuidados como: troca de fraldas, higienização de trocadores antes e após o uso, escovação dos dentes, higiene corporal, alimentação.
- Higienização diária dos brinquedos e materiais utilizados.
- Não compartilhamento de materiais de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas, etc.

7.2 Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

- Adoção de medidas para que as crianças recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.

- Redução da quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas, dando preferência a materiais e brinquedos que possam ser higienizados adequadamente.
- Higienização diária dos brinquedos e materiais utilizados.
- As mesas estarão higienizadas para o lanche. Cada criança poderá trazer papel toalha ou guardanapo para uso pessoal. O lanche não poderá ser compartilhado.

7.3 Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio

- Redução da quantidade de materiais disponíveis nas salas, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas, dando preferência a materiais que possam ser higienizados adequadamente.
- Higienização diária dos materiais utilizados.

7.4 Turno Inverso e Estendido

- O Turno Inverso e estendido do CST agrupa crianças em idade de 2 a 9 anos.
- Colocação de um dispenser com álcool em gel 70% e cartazes com orientação na entrada do Turno.
- Redução da quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas, dando preferência a materiais e brinquedos que possam ser higienizados adequadamente com álcool líquido 70%.
- Os brinquedos serão higienizados após o uso com álcool líquido 70%. Os brinquedos os quais não podem ser higienizados, não serão ofertados às crianças.
- As camas e os colchonetes serão higienizados com álcool líquido 70% após cada uso.
- Todas as crianças serão orientadas a fazer uso apenas individual de materiais escolares ou brinquedos.
- Serão realizadas oficinas de orientação para os alunos abrangendo cuidados, higiene e etiqueta respiratória.
- Talheres e copos serão higienizados a cada uso.
- Banheiros serão limpos a cada turno.
- Espaços como cantina, salas de estudos, sala de brinquedos e ginásio serão utilizados observando-se o distanciamento e o número de crianças.
- Os profissionais serão treinados e capacitados para realização correta da higiene da criança.
- Ampliação da sala do soninho para não haver aglomerações. Ambiente arejado com as janelas abertas e se necessário ventilador ou ar condicionado
- O lanche coletivo será temporariamente cancelado, assim como qualquer comemoração (aniversários), visto que esses alimentos vêm de casa (dos alunos).

Troca de fraldas

Para as trocas de fraldas, o colaborador será treinado para efetuar os seguintes passos:

- Lavagem correta efetiva das mãos, secagem com papel toalha, uso do álcool em gel 70%.
- Colocação das luvas descartáveis.
- Troca das fraldas com os devidos cuidados de higiene.
- Descarte da luva.
- Higiene do trocador com álcool líquido 70%.
- Higiene total das mãos.
- Fraldas, lenços, luvas e todo o material considerado infecto será descartado em lixeira fechada. Caso haja contato de resíduos com o chão, o mesmo será higienizado.

7.5 Ponto dos colaboradores

- Cada colaborador assinará a folha ponto que ficará sob a sua responsabilidade. Ao final do mês, a folha deverá ser entregue na secretaria.

REFERÊNCIAS

ANEC, Associação Nacional de Educação Católica do Brasil. **Protocolo ANEC de retorno às aulas presenciais**. Disponível em: < https://anec.org.br/wp-content/uploads/2020/06/2020_06_05_ANEC_Cartilha-2.pdf >. Acesso: 17.jun.2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Sobre a doença**. Disponível em: < <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca> >. Acesso: 05.jun.2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Disponível em: < <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf> >. Acesso: 08.jun..2020.

CANOAS. Decreto nº 149, de 15 de junho de 2020. Instituiu o COESEM CANOAS - Centro de Operações de Emergência em Saúde para a área da Educação Municipal de Canoas para enfrentamento ao COVID-19. **Diário Oficial do Município de Canoas - Rio Grande do Sul**. Edição Complementar 2-2293, p. 4-9, 17 jun. 2020.

FENEP, Federação Nacional das Escolas Particulares. **Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro**. Disponível em: < https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-_RETORNO_AS_AULAS_-_FENEP_-_26-04-2020_com_logo.docx.pdf >. Acesso em 10.jun. 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE. Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**. Portarias, 2ª edição, 4 jun. 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE. Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**. Portarias, Republicação, 8 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 55292 de 04/06/2020. Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**. 4 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 55240 de 10/05/2020. Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**. 10 mai. 2020.

UNICEF, Brasil. **Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (Covid-19) em escolas**. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/principais-mensagens-e-acoes-para-prevencao-do-coronavirus-em-escolas> >. Acesso: 08.jun.2020.

UNICEF Brasil, UNESCO, Banco Mundial e Programa Mundial de Alimentos. **Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas**. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/marco-de-acao-e-recomendacoes-para-reabertura-de-escolas> >. Acesso: 10.junho.2020.

ANEXO: FLUXOGRAMAS DE PROCEDIMENTOS

SITUAÇÃO 1: Estudante identificado com sintomas de síndrome gripal nas dependências do CST

- Encaminhamento imediato para a Sala Reservada de Acolhimento (SRA).
- Colocação de luvas.
- Medição de temperatura.
- Comunicação e chamamento do responsável.
- Se houver suspeita de contaminação COVID-19, comunicação imediata à rede de saúde. Telefone: (51) 3541-9300.
- Listagem de contactantes e viagem recente.
- Orientação sobre o acompanhamento dos sintomas, medidas de isolamento domiciliar e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica.
- Retirada do estudante pelo seu responsável.
- Limpeza e higienização reforçada da SRA após o uso.

SITUAÇÃO 2: Colaborador identificado com sintomas de síndrome gripal nas dependências do CST

- Encaminhamento imediato para a Sala Reservada de Acolhimento (SRA).
- Colocação de máscara de proteção facial e luvas.
- Medição de temperatura.
- Comunicação ao Setor de Gestão de Pessoas.
- No caso de suspeita de contaminação COVID-19, comunicação imediata à rede de saúde. Telefone: (51) 3541-9300.
- Listagem de contactantes e viagem recente.
- Orientação sobre o acompanhamento dos sintomas, a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e o isolamento domiciliar profilático.
- Encaminhamento do colaborador para casa.
- Limpeza e higienização reforçada da SRA após o uso.

SITUAÇÃO 3: Estudante afastado por sintomas de síndrome gripal, isolamento domiciliar profilático ou confirmação de COVID-19

- Comunicação imediata à Coordenação Pedagógica do respectivo nível de ensino.
- Coordenação pedagógica encaminha atividades domiciliares.
- Coordenação pedagógica justifica as faltas.
- O estudante deverá aguardar em casa até o resultado conclusivo da investigação diagnóstica ou até completar o período de 14 dias.
- O COE-E CST acompanha o caso via contato telefônico.
- O estudante somente poderá retornar às atividades presenciais mediante atestado de saúde e liberação do COE-E CST.

SITUAÇÃO 4: Colaborador afastado por sintomas de síndrome gripal, isolamento domiciliar profilático ou confirmação de COVID-19

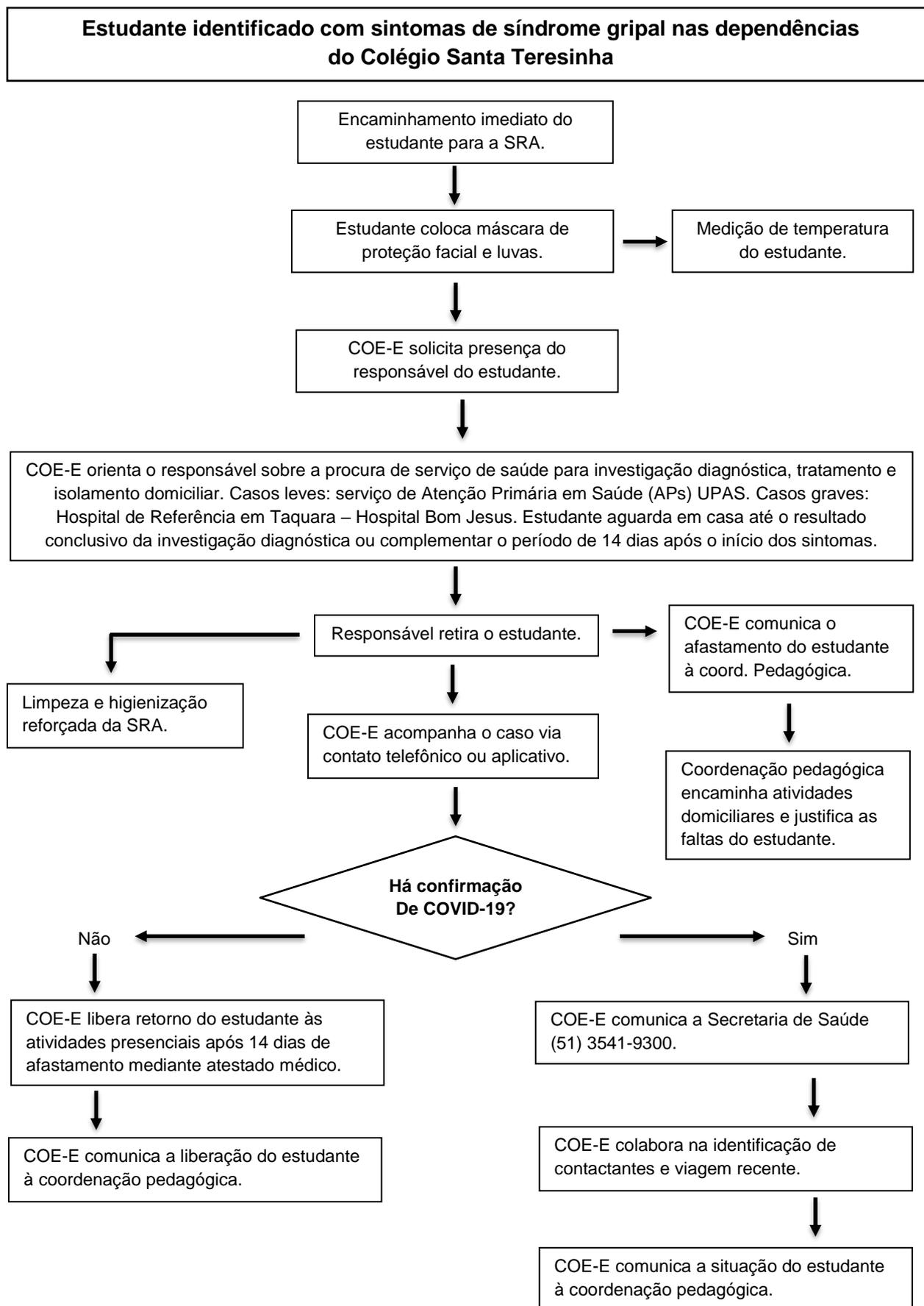
- Comunicação imediata ao Setor de Gestão de Pessoas.
- Gestão de pessoas comunica gestor da equipe para encaminhamento de substituição, teletrabalho e justificção das faltas.
- O colaborador deverá aguardar em casa até o resultado conclusivo da investigação diagnóstica ou até liberação médica.
- O COE-E CST acompanha o caso via contato telefônico.
- O colaborador somente poderá retornar às atividades presenciais mediante atestado de saúde e liberação do COE-E CST.

SITUAÇÃO 5: Pessoas integrantes do grupo de risco

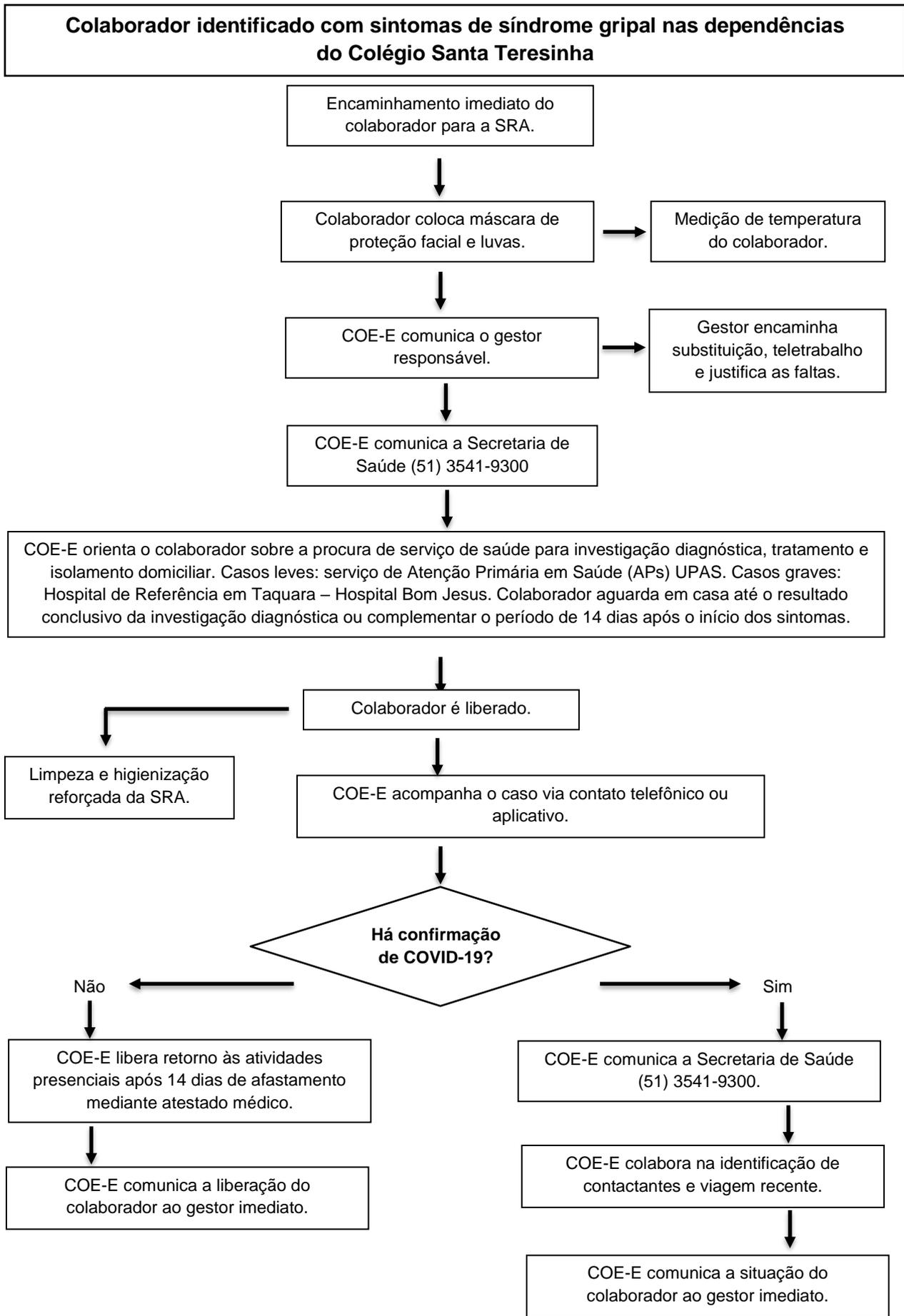
- Grupo de risco conforme definido no artigo 16 da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020.
- Levantamento de pessoas integrantes do grupo de risco junto com revisão e atualização dos dados cadastrais.
- Afastamento sem prejuízo da remuneração e de acompanhamento das aulas.
- Se estudante, comunicação à coordenação pedagógica do respectivo nível de ensino
- Coordenação pedagógica encaminha atividades domiciliares.
- Coordenação pedagógica justifica as faltas.
- Se colaborador, comunicação ao gestor imediato.
- Gestor imediato encaminha substituição, teletrabalho e justificativa das faltas.
- O COE-E CST monitora os casos via contato telefônico e aplicativo.
- O estudante e o colaborador somente poderão retornar às atividades presenciais mediante liberação do COE-E CST.

Taquara, 09 de julho de 2020.

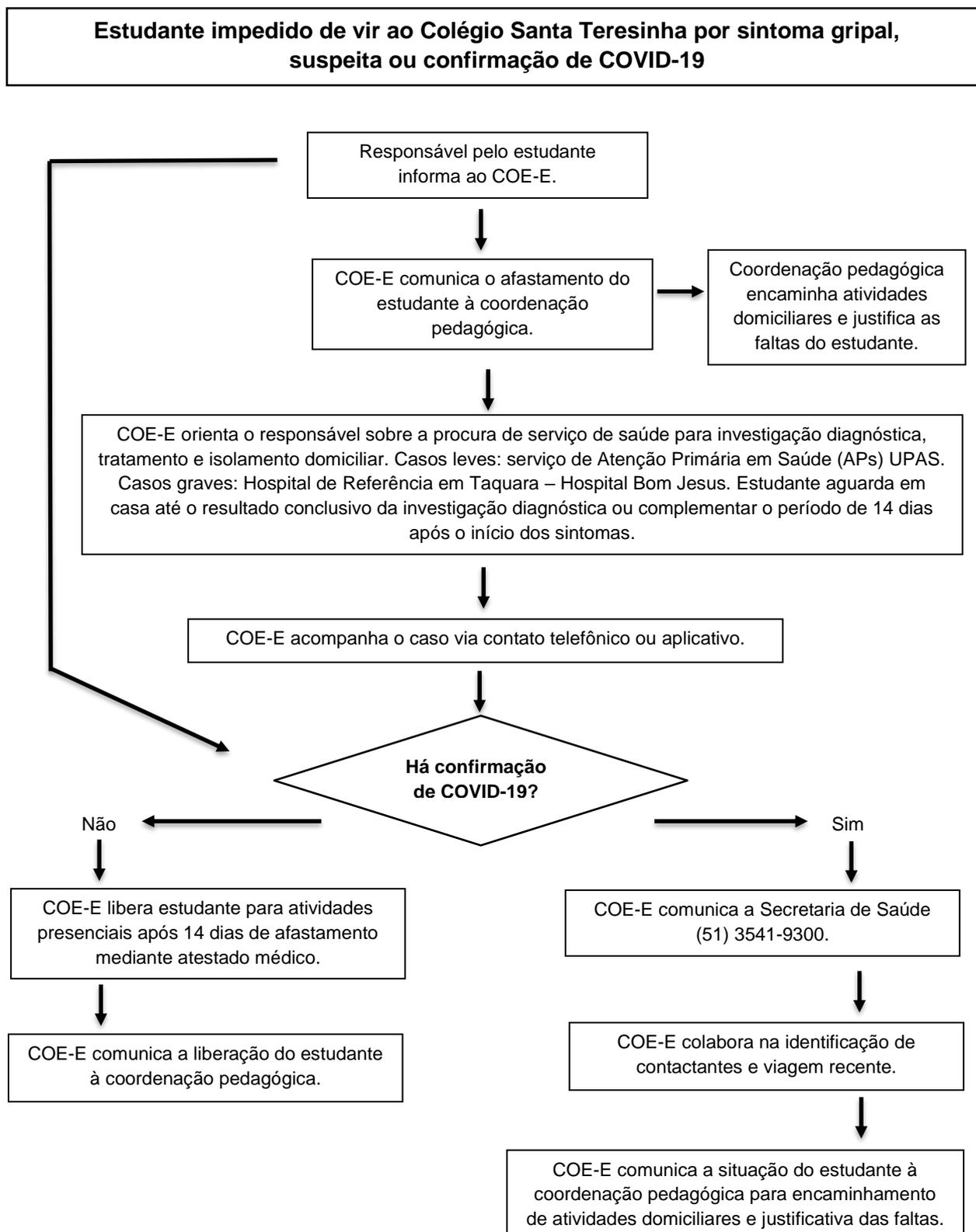
ANEXO 1



ANEXO 2



ANEXO 3



ANEXO 4

Colaborador impedido de vir ao Colégio Santa Teresinha por sintoma gripal, suspeita ou confirmação de COVID-19

